

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069_2017

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ARMANDO DUPONT, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 328.098.830-68, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: G.GOTUZZO E CIA LTDA, situada na AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, N. 4183, BAIRRO TRÊS VENDAS, PELOTAS/RS, CNPJ: 87.651.345/0001-93.

As partes acima identificadas, com fundamento no Processo Licitatório, Tomada de Preço nº 004/2017, firmam o presente contrato administrativo com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme Tomada de Preço nº 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: A entrega dos medicamentos ora adquiridos será feita pela contratada segundo interesse da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço justo e acertado que o Contratante pagará à Contratada pelo objeto do presente contrato será de R\$ 6.707,42 (seis mil setecentos e sete reais com quarenta e dois centavos), a serem pagos até 30 dias, subsequentes a entrega dos medicamentos seguintes:

Fornecedor	Lote	Item	Marca	Qtde	Valor Unitário	Total do Item
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	7		30	0,8300	24,90
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	26		80	3,9600	316,80
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	27		10	3,7400	37,40
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	31		10	2,0200	20,20
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	43		150	1,0400	156,00
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	93		1.000	0,1600	160,00
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	94		1.000	0,0430	43,00
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	112		100	0,6500	65,00
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	125		10	2,8400	28,40
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	131		6	13,7700	82,62
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	137		1.000	0,0600	60,00
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	174		10	57,7200	577,20
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	204		10	2,9700	29,70
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	205		10	2,9700	29,70
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	207		10.000	0,4950	4.950,00
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	231		2	20,1500	40,30
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	232		1	3,4000	3,40
G.GOTUZZO MAT. HOSP, PRO. QUI	1	236		6	13,8000	82,80

Parágrafo Único: O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelos seus valores unitários.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada compromete-se a entregar os medicamentos, observando sempre os limites determinados pelo Edital a Tomada de Preço nº 004/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de SANANDUVA-RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser a expressão da verdade, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 10 de março de 2017.

Contratante
Armando Dupont
Prefeito Municipal

Contratada
G.GOTUZZO
